



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.710 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 1.654;

Considerando o novo cálculo de proventos elaborado pelo DRH;

Considerando o parecer do TCE/PR nº. 5618/09 que deu legalidade à aposentadoria por invalidez da interessada, protocolado sob nº. 657811/08;

Considerando a decisão monocrática nº. 129/09, emitida pelo TCE/PR, protocolada sob nº. 657811/08;

Considerando a Portaria nº. 4.048 de 02 de janeiro de 2001, que nomeou a interessada como Diretora Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Revisão de Aposentadoria, ato revisado nº. 5.378 de 30 de junho de 2009, à interessada **Neide da Costa Mitrovini Sabará**, CPF 478.415.759-04, em conformidade com a redação dada pelo artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.567/05.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 5.610 de 29 de setembro de 2010

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal